SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VI | Nº 0928

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 016/2018 CONTRATO Nº 1745/2018

DAS PARTES: Município de Arapiraca e Construtora Raiz LTDA ME.
OBJETO: Obra de engenharia referente a construção da Unidade de Saúde no Bairro de Canafístula no Município de Arapiraca/AL.
VALOR: R$ 670.693,05 (seiscentos e setenta mil, seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos).
DATA DO CONTRATO: 01 de novembro 2018.
DOS RECURSOS: As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos financeiros provenientes do Ministério da Saúde, programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do órgão para o corrente exercício, na classificação abaixo: Programa de Trabalho: 07.70.10.121.1100.5008; Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.0010 e 4.4.9.0.51.0401.

SIGNATÁRIOS: Rogério Auto Teófilo/Glifson Magalhães dos Santos e Anthero Nunes da Silva.

* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas
Vice-presidente: Joaquim Beltrão Siqueira – Coruripe

Secretário Geral: Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima – Quebrangulo
1º Secretário: Júlio Cezar da Silva – Palmeira dos Índios
2º Secretário: Emanuella Corado Acioli de Moura – Barra de Santo Antônio
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho – Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Bruno Rodrigo Valença de Araújo – São José da Laje

CONSELHO FISCAL
Titular:
Vinicius José Mariano de Lima – Canapi
Ramon Camilo Silva – Dois Riachos
Klever Rego Loureiro Júnior – Japaratinga

Suplente:
Ana Paula Antero Santa Rosa Barbosa - Belém
Jairon Maia Fernandes Neto – Branquinha
Carlos Augusto Lima de Almeida – Junqueiro

COORDENADORIAS REGIONAIS
Região Central: Adelmo Moreira Calheiros – Capela
Região Norte: Nielson Mendes da Silva – Campestre
Região Metropolitana: Renato Rezende Rocha Filho – Pilar
Região do Sertão: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas – Senador Rui Palmeira
Região Agreste/Baixo São Francisco: Oliveiro Torres Piancó – Igaci

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3250A7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16426/2018

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 16426/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58 e a empresaEco Luz Iluminaçoes LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.927.097/0001-36 e estabelecida na Rua Felisma Pereira nº 393, Bairro: Salgadinho, Cidade: Olinda-PE, cujo objeto é Aquisição de 03 árvores para complementação da decoração do Natal em família 2018, compreendendo: montagem, manutenção e desmontagem.
O objeto deste Termo de Apostilamento é alterar o nome do representante da secretaria municipal de desenvolvimento economico e turismo órgão interveniente.
Onde lê-se:
Michel Chinelato Soares.
Leia-se:
Michael Chinelato Soares.
Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato acima epigrafado, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração ao mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 07 de dezembro de 2018

ROGÉRIO AUTO TEÓFILO
Prefeito de Arapiraca

Publicado por:
João Edson Soares Ribeiro Damasceno
Código Identificador:06C32DD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0258/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 0258/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento o que determinam as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão permanente de Licitação, podendo se reunirem em número mínimo de 03 (três) para promoverem os processos licitatórios realizados pela Administração Municipal em todas as suas modalidades.

Juliano Guimarães Montenegro CPF – 841.494.774-34 – PRESIDENTE
Davison Gomes da Silva CPF – 888.779.904-06 – VICE-PRESIDENTE
Manoel Messias de Almeida Oliveira CPF – 485.103.274-91 – MEMBRO EFETIVO
Brummel de Albuquerque Pacheco CPF – 073.477.144-43 – MEMBRO SUPLENTE

Parágrafo Primeiro – Fica nomeado o servidor Juliano Guimarães Montenegro, CPF nº 841.494.774-34, para atuar como pregoeiro

quando da realização de licitações na modalidade de PREGÃO dos tipos presenciais ou eletrônicos com os demais, acima relacionados, atuando como equipe de apoio.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario e em especial a portaria nº 07/2018 de 11 de janeiro de 2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito

A presente portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2018.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:2F320CF2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
Face ao constante nos autos do processo nº 037/2018, referente ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa PRUDENTE & CIA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, para, mediante atribuição conferida através do Decreto Municipal nº 014/2017, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que a inabilitou.

ANTÔNIO FONTES CINTRA NETO
Secretário Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:7D43D4E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETOMADA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Batalha, Estado de Alagoas, localizada na Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Centro, leva ao conhecimento dos interessados que no dia 14/12/2018, às 11:00hs (onze horas), retomará a licitação em epígrafe, tendo em vista a decisão de recurso administrativo, estando apta a participar da fase de abertura dos envelopes de proposta de preços a licitante ORION CONSTRUTORA LTDA – EPP.

ALBERT LEITE E SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:D88B3E9B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2018
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo, por dispensa de licitação que culminou pela **Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de ornamentação de espaço para evento público, que tem por o objetivo de alcançar resultado definidos junto ao seu público-alvo, visando o total sucesso do evento,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Pessoa **KATIANNA ALVES CORREIA DE ARAUJO**, inscrita no **CPF/MF N° 041.044.684-01**, residente e domiciliada na Rua Chico Pinto, 63, Centro, CEP 57.600-150, Palmeira dos -índios, Estado de Alagoas, para Contratação de pessoa especializada para prestação de serviço de ornamentação de espaço para evento público, que tem por o objetivo de alcançar resultado definidos junto ao seu público-alvo, visando o total sucesso do evento, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: 094/2018 O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 5.262,50 (cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 10 de dezembro de 2018

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:A6457E1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, Estado de Alagoas, Através da Comissão Permanente de Licitações, Torna Público que foi deflagrado processo administrativo, por dispensa de licitação que culminou pela **Contratação de Clinica para prestação de serviços de exames médicos,** consoante o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a Contratação da Empresa **WALLACY DA SILVA SAMPAIO- ME**, inscrita no **CNPJ/MF N° 27.967.659/0001-78**, estabelecida na Rua Jose Roberto, 130, Cruzeiro, CEP 57.680-000, Boca da Mata, Estado de Alagoas, para Contratação de Clinica para prestação de serviços de exames médicos, conforme proposta orçamentária anexada nos autos, parte integrante deste processo.

EXTRATO DO CONTRATO: 092/2018 O valor da Contratação do aludido serviço é de **R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, com fundamento no art. 24, II da Lei n. º 8.666/93

Cacimbinhas (AL), 10 de dezembro de 2018

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Syntia Emanuela Correia França
Código Identificador:04D0731B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2018
O Prefeito do Município de Carneiros-AL, no uso de suas atribuições legais, **homologa** o presente processo, importando o mesmo o valor

total na ordem de R$ 141.425,74 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos).

EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2018-TP

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE CARNEIROS**, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: **MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.399.954/0001-02. OBJETO: LOTE 01 - OBRAS DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE, no valor total de R$ 60.827,10 (sessenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos); LOTE 02 - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO SANTA TEREZA, no valor total de R$ 80.598,64 (oitenta mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo a importância global na ordem de R$ 141.425,74 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos). DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/11/2018. VIGÊNCIA: 23/08/2019. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.648/98). SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito. Pela Contratada: Julliany Tavares Machado dos Santos-Sócia Administradora.

Carneiros (AL), 19 de novembro de 2018

GERALDO NOVAIS AGRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:9D41AAB3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 30/2018. Objeto: Aquisição de Grade Aradora. Tipo: Menor Preço. Local/Data: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua do Sol, nº 389, Centro, Coruripe/AL, no dia 26 de dezembro de 2018 às 09h (horário local). Informações: O Edital encontra-se disponível no site: www.coruripe.al.gov.br.

Coruripe/AL, 10 de dezembro de 2018.

ALINE ROSA ARAÚJO PORTO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio do Nascimento Targino da Conceição
Código Identificador:AEEBB31B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 19, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.

"DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA PARA DESAPROPRIAÇÃO POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL IDENTIFICADO COMO UMA ÁREA DE TERRAS SITUADA VIZINHO AO CEMITÉRIO DE PERUCABA TENDO COMO PROPRIETÁRIO O SR. AELCIO SODO."

A Prefeita Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, Sra. **VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei orgânica deste Município, e:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a ampliação do cemitério de Perucaba, a saber:

I - "parte do terreno com área de 90,60 dos lados direito e esquerdo, e 18,00m de frente e de fundo".

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, em 13 de Setembro de 2018;

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:F0FE61B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: SRP Pregão Eletrônico n.º 021/2018
Tipo: Menor preço por lote de itens
Processo n.º 1137/2018
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Licitação-e do B.B sob n.°: 748975
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos, uniformes e afins.
Data de realização: 21 de dezembro de 2018, às 11h00min.
Informações: cpl.inhapi@outlook.com.br

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:0FF1797F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2018 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para Serviços de Locação para Transporte Escolar, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Junqueiro/AL.LOCAL/DATA: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Professor Agnelo Alves, nº 10, 1º Andar, Centro, Junqueiro/AL, no edifício da Secretaria Municipal de Finanças, dia 26 de dezembro de 2018, às 14h00min. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.° 8.666/93 e demais alterações.INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 09:00 às 13:00 horas na sala de Licitações.Telefone: (82) 3541-1232. Email: licitacaojunqueiro@gmail.com, www.prefeiturajunqueiro.com.br.

Junqueiro/AL, 07 de dezembro de 2018.

DEISE FRANCINE DE OLIVEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:6DEB70E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sendo que foi realizada no dia 19.06.2018, no diário dos municípios nº 0829, a publicação do extrato da ata do Pregão Presencial nº009/2018 e do contrato nº 064/2018.

Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica**convalidado** o ato relativo ao Contrato da ata de registro de preços, que celebram estre si o Município de Maragogi – Al, e a Empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91, mediante cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 009/2018, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2018

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA: MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi – Al, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR: R$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

VALIDADE: 12 meses.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5E1F23E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato nº 064/2018, firmado em 28/06/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0001-91.

OBJETO: Eventuais e futuras aquisições de veículos automotor de passeio zero quilômetro, ambulâncias, veículos para transporte sanitário, unidade móvel ginecológica, unidade móvel de imagem (mamografia) e veículos adaptados para PNE para transporte sanitários (10 e 17 pessoas), zero quilômetro para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do Município de Maragogi – Al, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/05 e 7.892/2013 e vincula-se ao Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R$ 9.485.000,00 (nove milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA.

Maragogi-AL, 05 de novembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:18AA3922

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 105/2018, firmado em 13/11/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa CLEYTON SILVA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ: 27.928.441/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas deste Município, conforme as características e especificações descritas no edital e seus anexos, parte integrante da Tomada de Preços nº 06/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 meses.

VALOR: R$ 480.773,05 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, CLEYTON SILVA ENGENHARIA - ME.

Maragogi-AL, 22 de novembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:A06991B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: nº: 116/2018, firmado em 07/12/2018, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL e a empresa

PEIXOTO & MOURA LTDA, inscrita no CNPJ: 26.773.257/0001-70.

OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Povoados de Peroba e Ponta de Mangue, com a finalidade de atendimento ao Convênio nº 0613/2018, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Maragogi – Al.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias corridos)

VALOR: R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO e, pelo Contratado, PEIXOTO & MOURA LTDA.

Maragogi-AL, 10 de dezembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:EE7490E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2018

O Prefeito do Município de Maragogi – Al, no uso de suas atribuições e depois de examinar os procedimentos licitatórios, fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora a empresa CLEYTON SILVA ENGENHARIA - ME, inscrita no CNPJ: 27.928.441/0001-04, localizada na rua Capitão Pedro Ivo, nº 526 – Box 01 – Bairro Centro, Palmares – PE, resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 06/2018, com vista à contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas deste Município, no valor global de R$ 480.773,05 (quatrocentos e oitenta mil setecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Maragogi-AL, 22 de novembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:BBA5976D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

O Prefeito do Município de Maragogi – Al, no uso de suas atribuições e depois de examinar os procedimentos licitatórios, fundado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o resultado do Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e o Relatório da Comissão Permanente de Licitação, resolve HOMOLOGAR, seu objetivo à licitante vencedora a empresa PEIXOTO & MOURA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.773.257/0001-70, localizada na rua do Livramento, nº 148 – sala 302, bairro Centro, Maceió - Al , resultado da TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018, com vista à contratação de empresa especializada na elaboração de projeto básico e executivo de engenharia para implantação e ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Povoados de Peroba e Ponta de Mangue, com a finalidade de atendimento ao Convênio nº 0613/2018, estabelecido entre a Fundação Nacional de Saúde e Prefeitura Municipal de Maragogi - Al, no valor global de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Maragogi-AL, 10 de dezembro de 2018.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:00D989E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - SRP
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao Pregão Presencial-Sistema de Registro de Preços nº 018/2018, pelo critério de maior percentual de desconto por item, cujo objeto é aquisição parcelada de combustíveis automotivos, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas legais, resolve:
ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pela pregoeira e sua equipe de apoio e **HOMOLOGAR** o objeto licitado, em favor da empresa **AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP – CNPJ: 18.527.801/0001-75**, importando o mesmo com o percentual de desconto ofertado para os itens de nº 01, 02, 03, 04 e 05, na ordem de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre os preços da ANP.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 018/2018-SRP. Processo Administrativo nº 2882/2018. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 23/2018 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – CNPJ: 12.333.761/0001-44. FORNECEDOR **REGISTRADO: AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP – CNPJ: 18.527.801/0001-75 – Vencedora** dos itens de **nº** 01, 02, 03, 04 e 05, que teve como critério de julgamento o maior percentual de desconto ofertado na ordem de 0,3% (zero vírgula três por cento) para cada item. DATA CELEBRAÇÃO: 03/12/2018. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Gilvan Tenório Silveira Junior - Sócio Administrador – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 03 de dezembro de 2018.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:C8C2CBEA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 009/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - OLIVENÇAPREV, Estado de Alagoas,

no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 001.002.011118, e no Parecer jurídico, com base noartigo 40,§ 1º, inciso III, alínea b,da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e artigo 25 da Lei Municipal nº 300/2013, de 01 de Julho de 2013, **RESOLVE** conceder **aposentadoria por idade, com proventos proporcionais**, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 024, gari, lotada na secretaria de obras e saneamento.

OLIVENÇAPREV, 10 de dezembro de 2018.

JOSÉ ARNALDO SILVA
Prefeito

AILSON DE MENEZES OLIVEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fernandes Wallace Silva Firmino
Código Identificador:3940C169

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR** o certame, Concorrência Pública nº 02/2018, processo administrativo 0104-0009/2018 (Contratação de Agencia de Publicidade e Propaganda), a empresa **GRUPO DE MARKETING DIGITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, inscrita no CNPJ** sob nº 27.126.527/0001-13, no valor concernente, respectivamente item (A) Desconto de 30,15% (trinta virgula quinze por cento) dos valores previstos na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda; Item (B) Honorários de 5,1% (cinco virgula um por cento) referentes à produção de peças, materiais e impressos; Item (C) Honorários de 3,1% (três virgula um por cento) incidentes sobre os custos comprovados e previamente autorizados de serviços realizados por fornecedores, referentes a pesquisas de pré-teste e pós-teste vinculadas à concepção e criação de campanhas, com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade.

Pilar/AL, 10 de dezembro de 2018.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito do Município de Pilar/AL

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:3B6D3A0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1610-013/2018

A Prefeitura Municipal de Poço de Trincheiras, por intermédio da Pregoeira, designada através da Portaria n° 1201-001/2018 de 12 de janeiro de 2018, torna público que a licitação realizada nos dia 27/11/2018, com continuação no dia 29/11/2018, às 09:00h (nove horas), na modalidade Pregão Presencial nº 23/2018, que teve como objeto a contratação de empresa especializada, sob Registro de Preços, para futuro fornecimento de óculos de grau (armações e lentes) para correção óptica da população, destinada a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Poço das Trincheiras, foi considerada FRACASSADA, em razão da desclassificação das propostas das licitantes presentes.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Railma Alencar Correia da Silva
Código Identificador:A7F2F418

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0803001/2018. Objeto: registro de preços para futura contratação de empresas para fornecimento parcelado de FOGOS DE ARTIFÍCIOS para atender ao Município de Porto Real Do Colégio/AL, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o Resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente, RESOLVE, nos termos da legislação vigente, tornar público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO do presente pregão. Vigência: 16/10/2018 a 16/10/2019. FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS: J.A CAZUZA DE MELO FOGOS E ARTIFÍCIOS – ME inscrita no CNPJ nº 05.598.956/0001-50, com um valor total de R$ 199.120,00 (cento e noventa e nove mil cento e vinte reais) e DIOGO NUNES FELINTO E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 10.622.700/0001-71, com o valor total de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). A Ata na íntegra encontra-se a disposição na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio /AL.

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:B283274D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
PORTARIAS

Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA n° 153 de 13 de Julho de 2018.

Conceder aposentadoria ao servidor e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria ao Servidor Antônio Jacinto da Silva, Gari, matricula 50, lotado na Secretaria de Obras, nomeado em 12 Maio de 1993, portador da cédula de identidade 491.291 SSP/AL e CPF: 223.035.964-91, com proventos mensais no valor de R$ 1.235,71 (Mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), conforme Processo Administrativo n2 002.196.130917, em consonância com o art. 40. § 1°, 111, a da CF e Lei Municipal 566/06, artigo 30, inciso I.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 13/07/2018.
Praça Getúlio Vargas, 50 –Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA n° 265 de 08 de Junho de 2017.
Conceder aposentadoria a servidora e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Claudia Maria de Oliveira, Professora Educação Infantil, Fundamental e Médio, matricula 131, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 Abril de 1978, portadora da cédula de identidade 444.559 SSP/AL e CPF: 377.766.654-87, com proventos mensais no valor de R$ 5.883,67 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo n2 31732/2016 em consonância com o art. 40, § 1°, inciso III, a, da CF e art. 3° da EC 47/05.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida no dia 01/02/2017 e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 02/01/2017.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA n2 154 de 13 de Julho de 2018.

Conceder aposentadoria ao servidor e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por idade a Servidora Eliane Mendonça Ferreira, serviçal, de matricula 386, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 05 de Agosto de 1998 pela portaria n2 85/1998, portadora da cédula de identidade 1.708.788 SSP/AL e CPF: 043.643.514-40, com proventos mensais no valor de R$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme Processo Administrativo n2 008.196.280218, em consonância com o art. 40, § 12, III, b, da CF e nos termos da Lei Municipal 566/06, artigo 30, inciso ll.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 13/07/2018.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA n2 481 de 10 de Novembro de 2017.
Conceder aposentadoria a servidor e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Joseilda Tenório Cavalcante, Auxiliar Administrativo educacional, matricula 207, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 03 de Agosto de 1987, portadora da cédula de identidade 1.138.684 SSP/AL e CPF: 483.190.744-87, com proventos mensais no valor de R$ 1.218,10 (Mil duzentos e dezoito reais e dez centavos), conforme Processo Administrativo n2 005.188.231017, em consonância com o art. 40, § 1°, Hl, a da CF e Lei Municipal 566/06, artigo 30, inciso 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 10/11/2017.
Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA n° 177 de 01 de Agosto de 2018.
Conceder pensão por morte ao servidor e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder pensão por morte a Leita Maria Soares Tojal de Barros Lima, inscrita no CPF: 539.957.594-91 e portadora do RG n2 716948 SSP-AL, esposa. Maria Luiza Soares Tojal de Barros Lima, inscrita no CPF: 101.966.774-59 e portadora do RG n2 3787476-4 SSP-AL, filha. E Ana Beatriz Soares Tojal de Barros Lima, inscrita no CPF: 101.968.694-68 e portadora do RG. n° 3787474-8 SSP-AL, filha, dependentes do servidor Jorge Luiz de Barros Lima falecido em 08/07/2018 com proventos mensais no valor de R$ 3.360,00(três mil trezentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo n° 0718.0002.903/2018, de acordo com o art. 40, § 70 e 8° da CF e Lei Municipal 566/06, art. 59°, §1°.
Art. 2º Devendo o valor descrito acima rateado de forma igualitária pelos dependentes.
Art. 3º Conforme consta em processo administrativo que duas das três dependentes são menores, fica a mãe, a outra dependente responsável pelo recebimento da pensão por morte.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e Cumpra – se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefei em 01/08/2018.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 155 de 13 de Julho de 2018.
Conceder aposentadoria ao servidor e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Luzia Maria da Silva, merendeira, de matricula 218, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12 de Maio de 1993, portadora da cédula de identidade 972513 SSP/AL e CPF: 700.987.864-15, com proventos mensais no valor de R$ 1.183,21 (mil cento e oitenta e três reais e vinte e um centavos), conforme Processo Administrativo n2 004.188.250118 e de acordo com o art. 40, § 1°, III da CF e Lei Municipal 566/06 em seu art. 30, inciso I.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 13/07/2018.
PraçaGetúlio Vargas, 50 – Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA n2 152 de 13 de Julho de 2018.
Conceder aposentadoria a servidora e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Maria Aparecida Gomes Teixeira, Auxiliar Administrativo Educacional, matricula 225, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12 Maio de 1993 pela portaria n2 99/1993, portadora da cédula de identidade 849.503 SSP/AL e CPF: 592.796.804-04, com proventos mensais no valor de R$ 1.203,10 (Mil duzentos e três reais e dez centavos), conforme Processo Administrativo n2 0502.0005.903/2018, em consonância com o art. 40, § 1°, 111, a da CF e Lei Municipal 566/06 em seu artigo 30, inciso 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 13/07/2018.
Praças Getúlio Vargas, 50 — Centro.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 156 de 13 de Julho de 2018.
Conceder aposentadoria ao servidor e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Maria Aparecida Rodrigues Damasceno, Professora, de matricula 220, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 12 de Maio de 1993, portadora da cédula de identidade 844.979 SSP/AL e CPF: 635.960.754-91, com proventos mensais no valor de R$ 2.415,67 (dois mil quatrocentos e quinze reais e setenta e sete centavos), conforme Processo Administrativo n12 001.196.281217 e de acordo com o art. 40, § 5° da CF e Lei Municipal 566/06 em seu artigo 30, inciso I.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 13/07/2018.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA n° 412 de 04 de Setembro de 2017.
Conceder aposentadoria a servidora e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Maria José Torres de Mendonça, Auxiliar Administrativo Educacional, matricula 585, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 05 Agosto de 1998, portadora da cédula de identidade 736.786 SSP/AL e CPF: 505.230.904-04, com proventos mensais no valor de R$ 1.141,75 (Mil cento e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 30950/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida no dia 01/Q2/2017 e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 04/09/2017.
Pça Getúlio Vargas. 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159. CEP 57750-000 E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmail.com
Quebrangulo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA n° 513 de 29 de Dezembro de 2017.
Conceder aposentadoria a servidor e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Maria Lucilene Sátiro Vitorino, Professora, matricula 246, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 31 de Agosto de 1985, portadora da cédula de identidade 727.904 SSP/AL e CPF: 485.699.334-87, com proventos mensais no valor de R$ 3.657,12 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme Processo Administrativo n2 936/2017 e de acordo com o art. 40, § 5°, da CF e Lei Municipal 566/06 em seu artigo 30, inciso 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/12/2017.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 87 de 21 de Maio de 2018.
Conceder aposentadoria a servidora e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Marileide Matias, Gari, matricula 108, latada na Secretaria Municipal de Obras, nomeada em 01 Fevereiro de 1988, portadora da cédula de identidade 1.010.690 SSP/AL e CPF: 741.141.664-91, com proventos mensais no valor de R$ 1.165,41 (Mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos), conforme Processo Administrativo nº 001.196.240118.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Redigida no dia 01/02/2017 e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 21/05/2018.
Pça Getúlio Vargas, 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159. CEP 57750-000 E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmal.com
Quebrangulo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
PORTARIA n2 157 de 13 de Julho de 2018.
Conceder aposentadoria ao servidor e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Quitéria Lima da Silva, Cozinheira, de matricula 286, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, nomeada em 10 de Abril de 2002, portadora da cédula de identidade 1250838 SSP/AL e CPF: 758.228.494-15, com proventos mensais no valor de R$ 1.029,53 (mil e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme Processo Administrativo n9 001.188.180118 e o art. 40, § 1°, I II, b, da CF e Lei Municipal 566/06, artigo 30, inciso II.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 13/07/2018.
Praça Getúlio Vargas, 50 – Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA nº 512 de 29 de Dezembro de 2017.
Conceder aposentadoria a servidor e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Rosimeire Tenório da Silva, Professora, matricula 298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 10 de Fevereiro de 1986, portadora da cédula de identidade 741.940 SSP/AL e CPF: 505.253.604-68, com proventos mensais no valor de R$ 3.657,12 (três mil seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), conforme Processo Administrativo n2 244/2017 e de acordo com o art. 40, § 5°, da CF e Lei Municipal 566/06 em seu artigo 30, inciso 1.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 29/12/2017.
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA n° 482 de 10 de Novembro de 2017.
Conceder aposentadoria a servidor e contém outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º Conceder Aposentadoria a Servidora Sônia Maria Teixeira Soares, Assistente Administrativo educacional, matricula 0737, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 25 de Setembro de 2007, portadora da cédula de identidade 504.242 SSP/AL e CPF: 421.786.574-00, com proventos mensais no valor de R$ 1.449,95 (Mil quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 0002.196.OQ3ZO.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pelo Gabinete do Prefeito em 10/11/2017.
Pça Getúlio Vargas. 50 — Centro Fone/Fax: 82 — 3288 — 1159. CEP 57750-000 E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmail.com
Quebrangulo - Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
CGC. 12.241.675 / 0001 - 01
Pça. Getúlio Vargas, 50 Tel. (082) 288-1140 Fax. 288.1144. Quebrangulo – AL
PORTARIA Nº 045/96 DE 14 DE MARÇO DE 1997
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do requerimento sob protocolo Nº 1.054 de 30 de Janeiro de 1997,
RESOLVE, de acordo com inciso III, letra c - do artigo 187 da .1.4i Complementar No 01/93, de 04 de maio de 1993 (ESTATUTO DOS FUNCIONARIOS PUBLICO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO), conceder aposentadoria a CICERO TENORIO DE ALBUQUERQUE ocupante do cargo de AGENTE DE PORTARIA do Quadro de Pessoal de Executivo Municipal.

Dê – Ciência, Publique – se. Registre – se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 14 de Março de 1997.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos quatorze dias do mês de Março de mil novecentos e noventa e sete (1997).

ANDREA MAIA LIMA
Sec. de Administração

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
CGC. 12.241.675/0001-01
Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas – Tel. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144
PORTARIA n° 004/2002 DE 19 DE MARÇO DE 2002.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, estado de alagoas, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que dispões os artigos 216 e seguintes da Lei Municipal Complementar n° 01/93, de 04 de maio de 1991, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte a MARIA ADEILDA MERÊNCIO DOS SANTOS e a seus filhos menores MARIA LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS e JOSÉ LUCAS ANDRADE DOS SANTOS. Em razão do falecimento de seu companheiro, BERNARDO ANDRADE COSTA, servidor dessa municipalidade com matricula n° 052, de acordo com Parecer Jurídico n° 002/2002 de 18 de março de 2002.

Dê Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Quebrangulo (AL), 19 de março de 2002

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dois.

MARIA ESTER DE ALBUQUERQUE MAIA
Sec. Mul. De Administração

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO-GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/13, DE 17 DE ABRIL DE 2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA a servidora MARIA BETINHA TENORIO CAVALCANTE, ocupante do cargo efetivo de Professor (a), nomeado em 14/08/1982, matricula 258, lotado na Secretaria Municipal de Educação,portador da cédula de identidade n2. 947.891 SSP/AL e do CPF/MF 550.562.704-82, com proventos proporcional, letra "i", acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) referente a 05 (cinco) qüinqüênios, conforme consta no processo administrativo nº 03017/2013.
Art. 2º Esta portaria passará a viger na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo/AL, em 17 de abril de 2013.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE
Secretário De Administração

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, aos 17 de abril de dois mil e treze. (17/04/2013)
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro
Fone/Fàx: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-000
E-mail: prefeituraquebrangulo@hotmail.com
Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo-Gabinete do Prefeito
PORTARIA N° 313109. DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o o artigo 40, parágrafo 12 e inciso I, das Emendas Constitucionais n2 03/93, n2 20/98 e n2 41/2003.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Invalidez a MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, ocupante do cargo de Cozinheira, matrícula n2 00782, detentora do RG. n2 836.677.- SSP/AL e CPF/MF. sob n2 485.701.254-53 da Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta no Processo Administrativo n2 7.734/2009.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 11 de setembro de 2009.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida na Assessoria Jurídica e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos vinte e onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove. (11/09/2009)
Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288 – 1140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo Alagoas

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
PORTARIA N° 260/08, DE 18 DE AGOSTO DE 2008.
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a MARIA DE LOURDES RIBEIRO SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 0576, detentora do RG. n° 140.803-SSP/AL, CPF/MF sob n° 061.781.704-91 e PIS/PASEP. 1.707.254.805-8, conforme Processo n° 6.061/08.
Art., 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 18 de agosto de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos dezoito dias do mês d agosto de 2008. (18/08/2008)

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 048/211 DE 13 DE ABRIL DE 2011
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no Inciso VIII, do Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c o Artigo 57, da Lei nº 543, de 26 de Junho de 2006. Regime Próprio de Previdência Social de Quebrangulo
RESOLVE
Artigo 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE a MARIA GORETE MENDES BRAGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.122.290 SSP/AL e CPF sob nº 739.888.634 – 91 em virtude do falecimento do seu esposo, o ex – servidor LAURO BRAGA SOBRINHO, conforme consta no Processo nº 00550/2011.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando – se as disposições em contrário.

Dê se Ciência, Publique – se e Cumpra – se.

Quebrangulo, 13 de Abril de 2011.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida na Procuradoria Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria de Administração & Recursos Humanos aos 13 dias do mês de abril de dois mil e onze. (13/04/2011).
Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro
Fone / Fax: 82- 3288 – 1140, 1144 - Cep 57750-000

E-mail: quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo Alagoas

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
PORTARIA N° 165/08, DE 23 DE MAIO DE 2008.
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez a MARIA JULIENE FREITAS MARINHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 0244, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, conforme Processo n° 5.387/08..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 23 de maio de 2008

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida na Assessoria jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos vinte e três dias do mês de MAIO de 2008. (23/05/2008)

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo-Gabinete do Prefeito
ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA N° 0107111. 07 DE JULHO DE 2011.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com artigos 30 e 31, da Lei Municipal n2 566/2006.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria a MARIA LUCIENE ARAUJO SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacional, matrícula nº- 247, detentor do RG. Nº 849.237 SSP/AL e do CPF/MF. sob o Nº 562.942.984-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta no Processo Administrativo nº 01070/2011.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Quebrangulo, 07 de julho de 2011.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

Redigida na Procuradoria jurídica e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze. (07/07/2011).
Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica Municipal
PORTARIA N° 124/07, DE 12 DE MARÇO DE 2007.
Súmula: Concede Aposentadoria
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 30 da Lei n° 566/06, de 26 de maio de 2006 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quebrangulo),
RESOLVE
Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA a MARIA LUZIA DA CONCEIÇÃO detentora do CPF/MF. sob n° 592.797.704-97, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 0100, lotado na Secretaria Municipal de Obras & Serviços Urbanos, conforme Processo Administrativo n° 3.642/06 de 19 de setembro de 2006.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3- - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Quebrangulo, em 12 de março de 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

FRANCISCA DE ASSIS LIMA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida pela Assessoria Jurídica, Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo, aos doze dias do mês de março do ano de 2007.. (12.03.2007).

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica Municipal
PORTARIA N° 159/2005 I (De 07 de outubro de 2005).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Aposentadoria Por Tempo de Serviços a MARIA NAZARÉ LOPES, Professora de 1ª a 4ª Séries, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com proventos integrais ao seu tempo de permanência nesta municipalidade,
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se,

Quebrangulo, 07 de Outubro de 2005

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

RODRIGO DE BARROS LIMA MÉRO
Secretário Municipal de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco (07.10.2005).

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
CGC. 12,241.675 / 0001 - 01 –
Pça. Getúlio Vargas, 50 Tel. (082) 288-1140 Fax. 288-1144-Quebrangulo.AL.
PORTARIA No 050/97 DE 22 DE ABRIL DE 1997
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Requerimento Nº 1127, de 18 de Abril de 1997,
RESOLVE, de acordo com o Inciso I e Parágrafo lo do Art. 113, da Lei Municipal No 360/86, de 28 de Dezembro de 1986 (ESTATUTO DO MAGISTERIO MUNICIPAL), conceder Aposentadoria a MARIA OLGA DE ARAUJO BARROS, ocupante do cargo de ProfessôrNivel P-I, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, nomeada em 08 de Março de 1971, contando assim com 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mes e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao

município, que somados a 01 (um) ano e 06 (seis) meses rela-tivo a 09 (nove) meses de licença prêmio não gozadas, totalizam 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias, com proventos integrais a que se refere a letra " a " Inciso I do Art. 114 do citado estatuto.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 22 de Abril de 1997.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

ANDREA MAIA LIMA
Sec. de Administração

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e sete (1997).
Funcionário

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo-Gabinete do Prefeito
PROCURADORIA-GERAL
PORTARIA N° 014/12, 02 DE FEVEREIRO DE 2012 .
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, com base no inciso VIII do art. 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1°. — CONCEDER APOSENTADORIA a servidora Maria Pereira da Silva Galvão, ocupante do cargo efetivo de Professora, matricula 258, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador do RG n° 674.203 SSP/AL e CPF/MF 384.721.394-68 com proventos proporcionais, letra "h", acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento) referente aos 5 (cinco) quinquênios adquiridos, conforme consta no processo administrativo n° 00567/2012.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo – AL, 02 de fevereiro de 2012.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Redigida na Procuradoria-Geral do Município e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2012 (02/02/2012).
Praça Getúlio Vargas, 50 - Centro Fone / Fax: 82- 3288-1140, 1144 - Cep 57750-000 E-mail: Quebrangulo@oi.com.br Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
PORTARIA N° 079/2006 (De 31 de maio de 2006).
CONSIDERANDO, o que consta no Processo n°. 3.547/2006, de 20 de janeiro de 2006;
CONSIDERANDO, o Parecer da Procuradoria Jurídica n°. 094/2006, de 26 de maio de 2006 e Parecer Conclusivo do Conselho Municipal de Previdência de Quebrangulo, de 31 de maio de 2006;
CONSIDERANDO, o que emana o artigo 59 (caput) da Lei n°. 566/2005, de 27 de maio de 2006 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quebrangulo).
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art 1º - Conceder Pensão por Morte, em favor de MARIA QUITÉRIA DA SILVA, na base de 50% (cinqüenta por cento) sobre o quantum do beneficio estabelecido por Lei.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quebrangulo, 31 de maio de 2006

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e seis (31.05.2006)

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
PORTARIA Nº 314/08, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o art. 30, inciso II, da Lei Municipal n° 566/2006, de 27 de maio de 2006.
RESOLVE
Art. 1°- Conceder Aposentadoria por Idade a MARIA REINALDA DE LIMA, ocupante do cargo de Gari, matrícula n° 0102, portador do RG. 1.292.207- SSP/AL e CPF/MF. 861.198.934-15, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, conforme Processo n° 6.333/08..
Art. 2.° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 04 de Novembro de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

ADAELSON CORREIA BRAGA
Secretário Municipal de Administração & R ursos Humanos

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos quatro dias do mês de novembro 2008. (04/11/2008)

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
PORTARIA N° 227/08, DE 04 DE JULHO DE 2008.
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal n° 566/06, de 27 de maio de 2006
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a MARIA SANTUZA RIBEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor, matricula n° 0024, CPF/FM. sob n° 060.103.774-04 e PIS/PASEP. 100.75289.18-8, conforme Processo Administrativo n° 5.896/08.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 04 de julho de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo peia Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos quatro dias do mês de julho de 2008 (04/07/2008)

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
CGC. N° 12.241.675/0001-01
Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo - Alagoas Tel. (Oxx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144
PORTARIA N° 021/2003 (De 26 de fevereiro de 2003)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que dispõe o art. 187, inciso III, letra "b", da Lei Complementar Municipal n° 01/93, de o4 de maio de 1993, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,
RESOLVE
Conceder aposentadoria POR TEMPO DE SERVIÇO, à servidora MARIA TEREZA VIANA GAMA, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo Municipal, com vencimentos e vantagens que ocupa em caráter efetivo.

Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Quebrangulo,

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e três (26.02.2003).

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário De Administração

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
PODER EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 164/13, DE 25 DE MARÇO DE 2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA a servidora MARINALVA PAULA SANTOS DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativo Educacional, nomeado em 04/03/1988, matricula 273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, portador da cédula de identidade n2. 924.559 SSP/AL e do CPF/MF 957.576.194-49, com proventos proporcional, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) referente a 05 (cinco) qüinqüênios.
Art. 2º Esta portaria passará a viger na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo/AL, em 25 de março de 2013.

JOSÉ MAIA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

JOSE MAIA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Secretário de Administração

Redigida e Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, aos 25 de março de dois mil e treze. (20/03/2013)
Praça Getúlio Vargas, 50 — Centro Telefone/Fax: 82 — 3288 — 1159, CEP 57750-00
prefeituraquebrangulo@hotmail.com Quebrangulo - Alagoas

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica Municipal
PORTARIA N° 105/07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.
Súmula: Concede Pensão Por Morte
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e com base no inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Pensão por Morte, em favor de MIRZES PIERRE GUEDES CAVALCANTE, em virtude do falecimento de seu esposo, o ex-servidor JOSÉ TENÓRIO DE HOLANDA CAVALCANTE, conforme consta no Processo n°. 4.149/07, de 16 de fevereiro de 2007 e Parecer Jurídico n°. 011/07, de 22 de fevereiro de 2007..
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quebrangulo 26 de fevereiro de 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

FRANCISCA DE ASSIS LIMA ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada e registrada pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e sete. (26.02.2007).

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
CGC. N° 12.241.675/0001-01
Praça Getúlio Vargas, 50 Centro
Quebrangulo Alagoas Te!. (0xx82) 288.1140 Fax (0xx82) 288.1144
PORTARIA N° 106/2011, DE 04 DE JULHO DE 2011
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE
Art. 1°. — CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE a servidora MONICA PEREIRA CARNEIRO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula 276, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do RG n° 286.383 SSP/AL e CPF/MF n° 551.478.794-04, com proventos proporcionais, aplicando-se redutor de 21% (vinte e um por cento), acrescido de 20% (vinte por cento), referentes aos 04 (quatro) qüinqüênios adquiridos, enquadrada na letra "h", nível I, conforme consta no processo administrativo n° 01980/2011.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo/AL, 04 de julho de 2011.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em 04 de julho de 2011.

WAGNER JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Recursos Humanos

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
PORTARIA N° 291/08, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a NAZARÉ MARIA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais, matrícula n° 0278, detentora do RG. n° 1.684.386-SSP/AL, CPF/MF. sob n° 741.117.604-49, conforme Processo n° 6.250/08.
Art. 2º- - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 30 de setembro de 2008.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos aos trinta dias do mês de setembro de 2008. (30/09/2008)

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
PORTARIA N° 512/07, DE 14 DE OUTUBRO DE 2007,
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 29, da Lei Municipal n° 566/06 de 27 de maio de 2006.
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Aposentadoria Compulsória a OLAVO MARTINS DOS SANTOS, detentor do RG. 666.478-SSP/AL e CPF/MF. sob o n° 562.942.204-91,conforme Processo Administrativo n° 4.910/07, de 13 de novembro de 2007.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 14 de outubro de 2007.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida pela Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de outubro de 2007. (14/10/2007)

ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Quebrangulo
CGC n° 12.241.675/0001-01
Praça Getúlio Vargas, 50 - Tel. (082) 288-1140 - Fax (082) 288-1144
PORTARIA N° 14/99 DE 27 DE JULHO DE 1999
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE QUEBRANGULO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, sobretudo o que dispõem os artigos 216 e seguintes da Lei Municipal Complementar n° 01/93, de 04 de maio de 1991, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais,
RESOLVE:
Conceder Pensão por Morte a OLINDINA BARBOSA DE ARAÚJO, em razão do falecimento de seu companheiro, servidor JOÃO NARCIZO DA SILVA, ocorrido no dia 03.11.1998.
Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Quebrangulo, 19 de agosto de 1999.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, anos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ELEMAR NERI GIESE
Secretário de Administração

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
PORTARIA N°. 376/07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Aposentadoria por Idade a PETRÚCIA MENDONÇA DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, matrícula n° 00282, RG. n° 628.712-SSP/AL e CPF/MF. sob o n° 325.390.454-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação & Cultura, conforme Processo n° 3.576/06, de 10/02/2006.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 13 de setembro de 2007;

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida pela Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo e registrada na Secretaria Municipal de Administração & Recursos Humanos aos treze dias do mês de maio de 2007. (13/09/2007)

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito
Assessoria Jurídica
PORTARIA Nº 153/08, DE 20 DE MAIO DE 2008
MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA, Prefeito Municipal de Quebrangulo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o inciso VIII, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade a PETRÚCIA QUIRINO DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo Educacional, matrícula n° 0478, CPF/FM. sob n° 366.335.184-04 e PIS/PASEP. 1.707.254.757-4, conforme Processo n° 5.578/08..
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quebrangulo, em 20 de maio de 2008

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

JORGE LUIZ DE BARROS LIMA
Secretário Municipal de Administração & Recursos Humanos

Redigida na Assessoria Jurídica Municipal, publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Quebrangulo pela Secretaria Municipal de

Administração & Recursos Humanos aos vinte dias do mês de maio de 2008. (20/5/2008)

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica Municipal
PORTARIA N° 122/2005 (De 16 de agosto de 2005)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. o artigo 187, I, da Lei Complementar n° 01/93, de 04 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Quebrangulo),
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a QUITÉRIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Serviçal, matrícula n ° 383 e CPF/MF n 758.213.704-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-ciência, Registre-se e Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito de Quebrangulo, em 16 de agosto de 2005.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Municipal

JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração
Substituto

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2005. (16.08.2005).

Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO
Poder Executivo - Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica Municipal
PORTARIA N° 122/2005 (De 16 de agosto de 2005)
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. o artigo 187, I, da Lei Complementar n° 01/93, de 04 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Quebrangulo),
RESOLVE
Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez Permanente a QUITÉRIA FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Serviçal, matrícula n ° 383 e CPF/MF n 758.213.704-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-ciência, Registre-se e Cumpra – se.

Gabinete do Prefeito de Quebrangulo, em 16 de agosto de 2005.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito Municipal

JOSÉ QUITÉRIO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração
Substituto

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Administração de Quebrangulo, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de 2005. (16.08.2005).

Publicado por:
Wagner José dos Santos
Código Identificador:05B8F22F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2018 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

O Secretário Municipal de Saúde de Rio Largo, no uso das atribuições legais e regulamentares em especial a Lei Orgânica do Município e as que lhe são conferidas pela Portaria 409/2017 de 11 de outubro de 2017.

Considerando a necessidade de ordenar os serviços de transporte desta pasta com o objetivo de alcançar a máxima eficiência da sua prestação de serviço a população;

Considerando que a troca de plantões e/ou serviços é uma pratica relativamente comum entre motoristas;

Considerando que tais praticas requerem alguns cuidados, com vista a evitar que os profissionais venham a incorrer ilícitos administrativos, civis e/ou criminais;

Considerando a necessidade de ordenar os serviços de transporte na área de saúde prestados a população, evitando a eventual falta e/ou atrasos no atendimento decorrente de plantões descobertos de motoristas.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a pratica de troca de plantões de motoristas que integram a Secretaria Municipal de Saúde, deverão observar aos preceitos desta Portaria;

Art. 2º - Somente será permitida a troca de plantões e/ou serviços, quando ambos os profissionais integrarem por qualquer vinculo ou regime jurídico, os quadros de pessoal desta Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 3º - A troca de plantões, uma vez acordada entre os profissionais interessados, será formalizada observados os seguintes critérios:

– deverá ser notificada, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas ao setor que esteja vinculado o profissional e/ou responsável pela escala que se pretenda fazer a troca;
– a notificação deverá ser feita por escrito, em 03 (três) vias sendo uma destas destinada ao motorista substituto, uma para o motorista substituído e a outra para a chefia imediata ou responsável pela escala de serviço;

Paragrafo Único – Para os efeitos desta Portaria, observado o disposto na legislação vigente, somente serão validadas troca de plantão e/ou serviços que permitam ao profissional substituto e substituído, período mínimo de descanso de 12 (doze) horas entre jornadas, de maneira que, seja assegurado ao profissional o inicio de uma nova jornada de trabalho somente após 12 (doze) horas de termino da ultima jornada trabalhada;

Art. 4º - Incorrera, conforme o caso, em ilícito Administrativo, Civil, Criminal e/ou Etico a serem processadas na forma da legislação vigente, o profissional que proceder a pratica de troca de plantão e/ou serviço, em desacordo com as determinações contidas nesta Portaria;

Paragrafo Único – Responderá solidariamente nas mesmas praticas descritas no caput, o chefe imediato a que esteja vinculado o profissional e/ou responsável pela escala de serviços, que direta ou indiretamente, de maneira comissiva ou omissiva, contribuírem para sua materialidade;

Art. 5º - Para os efeitos do Art. 3º, sera adotado como modelo de notificação de troca de plantão, o formulário constante do Anexo desta Portaria que passa a constituir instrumento formal de preenchimento obrigatório a validação da troca de plantão e/ou serviço;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Rio Largo, 10 de Dezembro de 2018.

JOSÉ AROLDO SOARES FERRO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 409/2017

Publicado por:
Roberta Alves da Silva
Código Identificador:FB6335B7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2018, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

• Considerando o feriado Municipal do dia 13 de Dezembro, dia de Santa Luzia de Siracusa, Padroeira deste Município,
• Considerando ainda que as medidas visam economicidade e não serão afetadas atividades consideradas essenciais.

DECRETA:
Art. 1º - É declarado ponto facultativo o dia 14 de dezembro de 2018, no âmbito da Administração Pública Municipal.
Art. 2º - O disposto no caput não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão obedecer às escalas e plantões estabelecidos por seus superiores.
Art. 3º - Os servidores convocados, salvo os comissionados, receberão o dia de trabalho em folga conforme autorização de sua chefia imediata, ou se autorizada, a remuneração devida na forma da Lei, devendo os secretários encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, junto com ponto mensal, a relação dos convocados.
Art. 4º - Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao ponto.

Art. 5º - Ficam excetuados deste Decreto os Servidores Efetivos, Comissionados, e Contratados, lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:218AA48D

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº.019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Norte,
Considerando a necessidade do Poder Executivo de conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal, visando conseguir cumprir os compromissos;
Considerando ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do município;
Considerando que não haverá prejuízos aos munícipes em razão da continuidade dos serviços essenciais;
DECRETA:

Art. 1° - Recesso no âmbito da administração pública municipal, do dia 24 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Art. 2° - O disposto no caput não se aplicada aos serviços considerados essenciais, que deverão obedecer às escalas e plantões estabelecidos por seus superiores.
Art. 3° - Os servidores convocados, salvo os comissionados, receberão o dia de trabalho em folga conforme autorização de sua chefia imediata, ou se autorizada, a remuneração devida na forma da lei, devendo os secretários encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, junto com ponto mensal, a relação dos convocados.
Art. 4° - Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao ponto.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte, em 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E53AB005

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 205 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

PORTARIA N °205/2018, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - Al, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, na conformidade dos Artigos 167, 168 parágrafos seguintes, Art. 169, parágrafo único, Art.170 Incisos I, II e III e Art. 171 parágrafos seguintes, da Lei n º 253/92, de 30 de setembro de 1992, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e suas alterações posteriores,
R E S O L V E:
I - Designar os servidores **Paulo Cesar Feliciano Silva**, **Givanilda Maria Nascimento Araújo e Maria Márcia Costa Mascarenhas Barbosa,** todos funcionários efetivos do quadro de servidores públicos municipal, e sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de Inquérito Administrativo destinada a apurar a infração funcional cometida pela servidora **Tarcisia Cássia dos Santos Melo**, ocupante do cargo de Garí, consoante denúncia em anexo, feita pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 084/2018, datado de 04 de Dezembro de 2018, da qual tomamos conhecimento.
II - A Comissão ora constituída, iniciará seus trabalhos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da data da citação dos indícios e concluídos no prazo de 60 (sessenta) dias, como estabelece o artigo 171, da Lei 253/92.

Dê-se ciência.
Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 04 de Dezembro de 2018.

JOSÉ ALBERTO HERMENEGILDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1EA6A909

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25 *caput*da Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como do parecer jurídico da Procuradoria Municipal de Santana do Mundaú do Estado de Alagoas e ainda no que consta nos autos do processo administrativo nº. 2018.1204.0010.01, que tem por objeto a contratação da empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUO AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.121.325/0001-09, no tratamento de resíduos hospitalares do município de Santana do Mundaú, no valor total de 38.360,16 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais e dezesseis centavos), durante 12 (doze) meses.

Santana do Mundaú, 10 de dezembro de 2018.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:0CA18252

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 047/2018

TERMO DE CONTRATO DE Nº 047/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL E A EMPRESA G S COSTA - ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, inscrito no CPF sob o n.º 082.024.534-88 e portador do RG n.º 3131253-5 SEDS/AL.
CONTRATADA: G S COSTA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.642.064/0001-26, com sede no Loteamento Karina, nº 33, Centro, Paripueira, CEP: 57.935-000, neste ato representada por seu procurador/gerente, o Sr. GLEYDSON FIRMINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 019.929.574-36 e portador do RG sob o nº. 1282706 SSP/AL.
Objeto do Contrato: é a inexigibilidade de licitação da contratação dos serviços de grupo artístico, para a realização da Festa da Padroeira do Povoado de Munguba do município de Santana do Mundaú, que será realizada no dia 15 de dezembro de 2018, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
O valor do contrato é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Dotação Orçamentária:
Funcional Programática: **04.122.0002.2003 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**
Funcional Programática: **13.392.0004.2012 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES CÍVICAS, CULTURAIS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.**
Elemento de Despesa: **3.3.3.9.0.39.99.99.00.0000 0010.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**
Data da Assinatura: 10 de dezembro de 2018.

Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da publicação deste Termo Contratual.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:E424A3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/2018*

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 008/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 10.254.394/0001-31 e com sede no Residencial Santana do Mundaú, Qd. 01 na cidade de Santana do Mundaú – AL, neste ato representada por sua Secretária Sra. PAULA CAVALCANTE GOMES, inscrita no CPF sob o nº 009.271.484-63, residente e domiciliada na cidade de Maceió – AL.
CONTRATADA: A empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.121.325/0001-09, com sede na Rua Secundária 02, s/n, Qd. 784, Lote 480, Distrito Industrial Luis Cavalcante, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, CEP.: 57.082-000, representada pelo seu representante legal, o Sr. BRUNO BROAD RIZZO DOREA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 051.239.534-93 e RG nº 98001334239 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Cláusula Primeira - Do Objeto: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de n.º 008/2018, cujo objeto é a coleta, o transporte, o tratamento e destinação final, dos resíduos de saúde, classe I dos grupos A, B, e E, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05.
Cláusula Segunda - Da Rescisão: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o CONTRATO Nº 008/2018 que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
Data da Assinatura: 07 de dezembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

*Reproduzido por incorreção.

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:4AF6F902

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000134/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 27 de Novembro de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos
do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000162/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARIA ANTONIA SILVA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 719370, SEDS/AL e do

CPF/MF nº 477.955.224-91, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da
remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 23/11/2018, retornando às atividades em
01/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 27 de Novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:0B748B9F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000135/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 27 de Novembro de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MARIA DO CARMO DA SILVA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de
suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos
do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000164/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MARIA DO CARMO DA SILVA, portador(a) do RG nº 653913, SSP-AL e do CPF/MF nº
412.228.224-15, Em Auxilio-Doenca, no cargo AUX. DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) AUXILIO DOENCA, com o valor da remuneração em
conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 23/11/2018, retornando às atividades em 23/03/2019.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 27 de Novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:7CB498F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000137/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 28 de Novembro de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) EDNEIDE MARIA DA SILVA SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000166/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) EDNEIDE MARIA DA SILVA SANTOS, portador(a) do RG nº 1010342, SEDS-AL e do CPF/MF nº 665.657.904-34, Efetivo(a), no cargo PROFESSOR DO 2 AO 5 ANO 25H, lotado(a) no(a) FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 23/11/2018, retornando às atividades em 30/01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 28 de Novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:DA73D035

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA

Auxilio Doenca
Ato/Portaria nº 000136/2018
SAO LUIS DO QUITUNDE/ALAGOAS, em 27 de Novembro de 2018

Dispoe sobre a concessao do beneficio de Auxilio Doenca em favor do(a) servidor(a) MAGNO JOSE LAMENHA DOS SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSLQ, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 76, inciso VIII da lei 887/2017, de 12 de julho de 2017, e em conformidade com o disposto nos termos do artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, e com base na documentação presente nos autos do Processo de IPREVSLQ n° 000165/2018;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de Auxílio Doença a(o) servidor(a) MAGNO JOSE LAMENHA DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 1950143, SSP-AL e do CPF/MF nº 037.460.534-39, Efetivo(a), no cargo PEDREIRO, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E ESTRADAS, com o valor da remuneração em conformidade com o previsto no Artigo 16, da Lei Municipal nº 887/2017, a partir de 23/11/2018, retornando às atividades em 23/01/2019.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos a partir de 27 de Novembro de 2018.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

THIAGO ROGÉRIO FIRMINO DE MENEZES
Diretor Presidente

Publicado por:
Karolainy Farias da Silva
Código Identificador:FE8B3FF1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
SÚMULA DE CONTRATO

Súmula de Contrato
Objeto: Aquisição de material didático e de Expediente, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 06/2017 – Prefeitura de Olivença – AL. Valor Previsto: R$ 260.166,00 (Duzentos e

Sessenta Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais). Contratante: Prefeitura de Senador Rui Palmeira. Contratada: Luiz Antelmo Silva ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.391.024/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas e Luiz Antelmo Silva ME.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:E9966319

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADESÃO DE ATA

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
O Município de Senador Rui Palmeira, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2018 referente ao Pregão nº 14/2018 realizado pela Prefeitura Municipal de São José da Tapera – AL, cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza pública e serviços urbanos, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL. Fundamentação legal: art.22, parágrafo 1º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, diploma regulamentador do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Olivença, 27 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:A476567B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Súmula de Contrato
Objeto: Prestação de serviço de limpeza pública e serviços urbanos, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2018 – Prefeitura de São José da Tapera – AL. Contratante: Prefeitura de Senador Rui Palmeira. Contratada: Fernandes e Amorim Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.628.123/0001-53. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses. Consignatários: Jeane Oliveira Moura Silva Chagas e José Paulo Fernandes Barros.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:4DB098B7

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Súmula de Contrato – Tomada de Preços nº 06/2018
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Básica Amarílio Ferreira Lima, no Município de Senador Rui Palmeira - AL. Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - Contratada: Construtora SL Eireli EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.286.438/0001-43. Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações e Tomada de Preços nº 06/2018. Vigência: 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias. Valor Estimado: R$ 113.331,86 (Cento e Treze Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Oitenta e Seis Centavos). Data: 22/10/2018.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS.
Contratante

JOEL PEREIRA SILVA.
Contratada

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:A9590C98

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº SRP 07-39/2017, firmado em 28/07/2017, com a empresa Thomas Michael Resende de Oliveira, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 25.329.086/0001-21 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria em marketing e comunicação, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações –

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

THOMAS MICHAEL RESENDE DE OLIVEIRA.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:64EAEA3E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo
Espécie: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº SRP 06-29/2017, firmado em 15/06/2017, com a empresa Leão Vasconcelos Informática Ltda ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.623.291/0001-16 - Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a contratação de empresa para prestação de serviço de disponibilização de link dedicado de acesso à internet e instalação e manutenção de sistema de vídeo monitoramento, visando atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL - Fundamentação Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações –

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA CHAGAS
Contratante

ALBERTO CHARLES LEÃO PORTO NUNES.
Contratado

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:11E87DD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os itens do certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 032/2018, que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição de Combustíveis, em favor da Empresa **AUTO POSTO SANTOS E SANTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 10.635.075/0002-83, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04, perfazendo o valor total estimado de R$ 6.157.960,21 (seis milhões cento e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos) e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 13 de setembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:5E203B1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2018 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei

Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para agentes políticos servidores e funcionários do Poder Executivo Municipal, deste Município,
Resolve:
Art. 1º Conceder a servidora pública, **Noêmia Maria Barroso Pereira Santos**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF sob o nº. 469.764.504-91, que a serviço do Município se deslocou para outro Município, 03 (três) diárias pagas no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalizando 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) uma vez que a servidora se ausentará nos dias 12 e 13 de novembro do ano corrente, para participar do 6º Encontro de Formação do Programa de Melhoria da Educação com os Municípios da Região do Conisul, realizado no Village Barra Hotel na Barra de São Miguel, em seguida o curso de Aprofundamento em Gestão em Gestão para Educação Municipal – GEM no dia 14 na Universidade Federal de Alagoas - UFAL, em Maceió/AL.
Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 19 de Novembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:6F58E389

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 116/2018 – GPTV

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como, na Lei 913/2015, o qual Fixa as Diárias para agentes políticos servidores e funcionários do Poder Executivo Municipal, deste Município,
Resolve:
Art. 1º Conceder a servidora pública, **Eliene de Oliveira Santos**, Secretária Adjunta, inscrita no CPF/MF sob o nº. 021.202.424-88, que a serviço do Município se deslocou para outro Município, 03 (três) diárias pagas no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) totalizando 225,00 (duzentos e vinte e vinte reais) uma vez que a servidora se ausentará nos dias 12 e 13 de novembro do ano corrente, para participar do 6º Encontro de Formação do Programa de Melhoria da Educação com os Municípios da Região do Conisul, realizado no Village Barra Hotel na Barra de São Miguel, em seguida o curso de Aprofundamento em Gestão em Gestão para Educação Municipal – GEM no dia 14 na Universidade Federal de Alagoas - UFAL, em Maceió/AL.
Art. 2º A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes da Lei nº 913/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 19 de Novembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Suely Cristiane da Silva
Código Identificador:EE92CE6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2018

FORNECEDORA REGISTRADA: **AUTO POSTO SANTOS & SANTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.635.075/0002-83 – Objeto: Fornecimento de Combustíveis. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem de R$ 6.157.960,21 (Seis milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e vinte e um centavos). Conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qnt.	Vl Unit.	Valor Total	Marca
01	**Diesel Comum** – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	316.161	3,799	1,20%	1.186.552,23
02	**Diesel S10** – combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado para o abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.	Litro	260.072	3,799	1,10%	977.090,50
03	**Etanol** – combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto e que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	Litro	469.900	3,899	1,30%	1.808.175,20
04	**Gasolina Comum** – combustível derivado de petróleo com selo de qualidade e distribuição atestadas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Naturais e Bicombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios.	Litro	469.936	4,699	1,01%	2.186.142,27

Data de Assinatura: 13 de setembro de 2018. Validade de 12 meses a partir de sua assinatura.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 13 de setembro de 2018.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Lima Torres
Código Identificador:B5CB6DE5